

RESOLUÇÃO N° 33/68

Reconhece o curso de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia de Taubaté – Autarquia Municipal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso IX, do Art. 2º, Lei Estadual nº 9.865, de 9 de outubro de 1967 e à vista do Parecer nº 405/68, da Câmara do Ensino Superior, aprovado na 234ª Sessão Plenária, realizada em 16 de dezembro de 1968,

Resolve:

Artigo 1º - Fica reconhecido o curso de Engenharia Elétrica da Escola de Engenharia de Taubaté – Autarquia Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovada por maioria absoluta na 234ª Sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 16 de dezembro de 1968.